

## **BOLSAS “STUDY IN ITALY”: PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO**

Publica-se hoje o resultado final e a classificação dos candidatos cidadãos IRE e cidadãos brasileiros VENCEDORES e CADASTRO RESERVA das bolsas oferecidas pelo Governo Italiano para o ano letivo 2021/2022.

Mesmo que o ano letivo na Itália comece em setembro-outubro, a bolsa é concedida a partir de 1º de janeiro de 2022, sob a forma de um auxílio e não de um apoio total para as despesas a incorrer. A contar a partir de 1º de janeiro de 2022, ao final de um trimestre, o candidato vencedor receberá três prestações mensais de 900 euros cada uma à vista e, nas bolsas de seis meses, receberá mais três meses no final de junho.

**Os bolsistas são, portanto, informados de que devem ter recursos financeiros suficientes pelo menos para os seis primeiros meses de sua estada na Itália, visto que o primeiro trimestre (janeiro-fevereiro-março) será pago no final de março.**

Os candidatos aprovados, após a homologação da documentação pela DGSP, receberão um e-mail de notificação automático em inglês.

O candidato, seguindo as instruções recebidas por e-mail, deverá acessar o portal <https://studyinitaly.esteri.it>, ler e aceitar o "Termo de Compromisso e Aceitação da Bolsa de Estudos" através do próprio portal **o mais breve possível e no prazo máximo de 7 dias corridos após o recebimento do e-mail**, lendo atentamente as condições estabelecidas para a concessão da bolsa.

Após a aceitação da bolsa de estudos por parte do candidato, esta Sede Diplomática irá preencher o "Termo de Concessão de Bolsa de Estudo" diretamente no site <https://studyinitaly.esteri.it>

O Termo de Concessão de Bolsa de Estudo permite que o bolsista conclua todos os procedimentos administrativos exigidos na chegada à Itália:

- a) completar à inscrição na Instituição de ensino italiana escolhida (sujeita, em alguns casos, à superação de provas de admissão);
- b) obter, eventualmente, isenção das taxas de inscrição (se a universidade escolhida oferecer isenção para bolsistas MAECI);
- c) obter uma autorização de residência, para fins de estudo, na Sede da Polícia local (apenas para cidadãos extracomunitários);
- d) obter uma cobertura de seguro de saúde para acidentes e doenças a partir da data de início da bolsa

No que diz respeito à emissão de visto de entrada a bolsistas provenientes de Países não pertencentes à União Europeia, SOMENTE para os cursos AFAM e Mestrado, relembramos que para formalizar a concessão das bolsas, um dos passos necessários era a pré-inscrição na Universidade escolhida por meio do site [www.university.it](http://www.university.it). Os procedimentos para entrada, residência e inscrição de alunos que solicitarão o visto para o ano acadêmico 2021-2022 estão disponíveis online no link <http://www.studiare-in-italia.it/studentistranieri/>

O documento de concessão será enviado ao bolsista pela Sede Diplomática via e-mail e, posteriormente, o original será enviado pelos correios ao Consulado da Itália competente pelo território de residência do bolsista. O candidato poderá retirá-lo diretamente no Consulado ou, caso comunique oficialmente que se encontra no exterior, poderá recebê-lo excepcionalmente por e-mail.

O candidato vencedor, de nacionalidade exclusivamente brasileira, não cidadão da União Europeia e nem cidadão italiano, que tenha optado por um curso de mestrado ou um curso AFAM e não tenha realizado a pré-inscrição no site [www.university.it](http://www.university.it), se não tiver mais tempo para fazê-la, porque a universidade escolhida fechou o prazo para pré-inscrição, deverá renunciar imediatamente à bolsa, enviando um comunicado ao Departamento de Educação desta Representação Diplomática ([brasil.scolastico@esteri.it](mailto:brasil.scolastico@esteri.it)). A pré-inscrição não é exigida para as outras categorias de cursos (doutorado, projeto de co-tutela, cursos de idiomas).

## **Renúncias**

Eventuais renúncias de candidatos vencedores deverão ser imediatamente comunicadas ao Departamento de Educação desta Representação Diplomática ([brasil.scolastico@esteri.it](mailto:brasil.scolastico@esteri.it)) para permitir a nomeação dos candidatos presentes no cadastro de reserva, conforme a pontuação alcançada.

A nomeação do candidato do cadastro reserva implica a elaboração de um novo "Termo de Concessão de Bolsa de Estudo" ao candidato que a assume, enviada por correio eletrônico.

**O candidato do cadastro reserva nomeado deverá confirmar a aceitação da bolsa** através do portal [studyinitaly.esteri.it](http://studyinitaly.esteri.it) **no prazo máximo de cinco dias corridos**, a partir da data de recebimento da comunicação, sob pena de substituição pelo próximo candidato do cadastro reserva.

Substituições após renúncias poderão ser comunicadas por esta Embaixada ao Ministério EXCLUSIVAMENTE ATÉ o dia 10 de setembro de 2021.

Portanto, pede-se a gentileza aos candidatos de **notificar o Coordenador de Bolsas desta Embaixada de sua possível renúncia ENTRE e até no máximo o dia 3 de setembro de 2021** para oferecer aos outros candidatos a oportunidade de uma bolsa de estudo, garantindo o tempo necessário para providenciar as formalidades obrigatórias.

### **Prazos e modalidades para mudar de universidade ou data de início da bolsa**

Caso o curso escolhido pelo candidato bolsista não seja efetivado, caso o candidato deseje escolher, através de justificativa oficial, um dos outros cursos indicados como segunda ou terceira opção na plataforma ou, caso o candidato tenha conseguido inscrever-se em uma Universidade não especificada na plataforma Study in Italy, será necessário, assim que receber o e-mail de notificação em inglês e antes de receber a carta com o "Termo de Concessão de Bolsa de Estudo", comunicar a mudança de universidade e enviar uma solicitação ao Departamento da Educação ([brasil.scolastico@esteri.it](mailto:brasil.scolastico@esteri.it)) desta Representação Diplomática e aguardar a autorização.

Recomenda-se aos candidatos entrarem em contato prontamente com a Universidade escolhida para primeiramente verificarem a documentação exigida para a matrícula no curso, confirmar se o curso será efetivamente realizado, as datas de início e término, e as datas de eventuais provas de admissão.

Todas as novas bolsas de estudo para o ano acadêmico 2021-2022 para os candidatos aprovados que obtiverem a bolsa pela primeira vez, (configurada como coadjuvante e não como custeio total das despesas a incorrer) serão atribuídas a partir de 1º de janeiro de 2022, ainda que o candidato deva iniciar o curso este ano (geralmente setembro-outubro de 2021).

Se o candidato, após entrar em contato com a Universidade, precisar iniciar o curso numa data posterior ao dia 1º de janeiro (e não anterior), o mesmo deverá notificar imediatamente o Departamento da Educação desta Representação Diplomática ([brasil.scolastico@esteri.it](mailto:brasil.scolastico@esteri.it)) que mudará o período de duração da bolsa no termo de concessão.

A autorização para alteração do curso/universidade e/ou da data de início da bolsa poderá ser emitida, se compatível com a duração da bolsa, no mais tardar até o dia 20 DE SETEMBRO DE 2021.

A data efetiva do início da bolsa pode ser adiada, mas não antecipada antes do dia 1.º de janeiro de 2022 para as novas bolsas. Como data final, no entanto, as bolsas não poderão ser pagas, em nenhum caso, após o dia 31 de outubro de 2022.

### **Duração e pagamento das bolsas**

As bolsas concedidas são distribuídas a critério da Comissão em bolsas de 6 e 3 meses (essa última somente para os cursos de língua).

A bolsa é paga a cada três meses.

Contato de referência para as Bolsas de Estudo na Embaixada da Itália: [brasil.scolastico@esteri.it](mailto:brasil.scolastico@esteri.it)

## **Classificação**

A classificação diz respeito aos vencedores e ao cadastro reserva. Os candidatos no cadastro reserva serão nomeados em uma base contínua, após qualquer renúncia dos vencedores. Os candidatos IRE (Italianos Residentes no Exterior) presentes na classificação do cadastro reserva serão nominados para substituir, em ordem de classificação, somente se um candidato IRE vencedor renunciar.

Candidatos com pontuação inferior ao mínimo exigido pela Comissão ou que não foram admitidos à avaliação por falta de um ou mais requisitos, conforme edital, não terão seus protocolos divulgados na lista.

De acordo com o art. 3 do Decreto Legislativo nº 196/03 "Código sobre dados pessoais", informamos que:

- a) os dados fornecidos serão processados por esta Embaixada para os fins definidos na convocatória MAECI e que tais dados também podem ser divulgados a qualquer pessoa que tenha interesse nos termos da Lei 241/90 e alterações subsequentes;
- b) a coleta e o tratamento dos dados serão realizados por meio de métodos informatizados e manuais;
- c) os dados serão tratados de acordo com o disposto no Decreto Legislativo 196 de 30/06/2003 e divulgados (limitados aos dados pessoais do candidato, resultados das fases de admissibilidade e avaliação) sob a forma de publicação de acordo com as regras que regem a publicidade de documentos administrativos na Administração competente, e no site desta Embaixada, para fins de publicidade sobre o resultado final dos procedimentos administrativos que, em qualquer caso, indicarão a identidade do candidato e não o nome.

O depositário dos dados dos candidatos é o Ministério das Relações Exteriores e Cooperação Internacional da República Italiana, que atua por meio da Embaixada da Itália em Brasília S.E.S. Av. Das Nações Quadra 807, Lote 30 70420-900 Brasília –D tel: 005561 3442 9900; mail: [ambasciata.brasilia@esteri.it](mailto:ambasciata.brasilia@esteri.it)-pec: [amb.brasilia@cert.esteri.it](mailto:amb.brasilia@cert.esteri.it).

A qualquer momento o interessado pode exercer os seus direitos para com o depositário, nos termos do artigo 7.º do Decreto Legislativo 196/2003, entrando em contato com o Responsável pela Protecção de Dados Pessoais (RDP) do MAECI: telefone 00390636911; mail: [rdp@esteri.it](mailto:rdp@esteri.it); pec: [rdp@cert.esteri.it](mailto:rdp@cert.esteri.it).

A diretriz no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais das pessoas físicas, com referência ao Regulamento Geral de Protecção de Dados (UE) 2016/679, artigo 13, está publicada no site desta Embaixada no seguinte link:

[https:// ambbrasilia.esteri.it/ambasciata\\_brasilia/it/informazioni\\_e\\_servizi/servizi\\_consolari/servizi\\_consolari.html](https://ambbrasilia.esteri.it/ambasciata_brasilia/it/informazioni_e_servizi/servizi_consolari/servizi_consolari.html)